



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 082 – Cordeiro, 06 de maio de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**CONTRATADA:** FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

**CONTRATO N.º 057/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022**

**OBJETO:** Ref. aquisição de Trator cortador de grama com plataforma de corte, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.2012200071.006

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Anísio Coelho Costa – Matrícula: 070211342 – Cargo: Secretário de Agricultura

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP**

**CONTRATO N.º 069/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 280/2022**

**TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ - BAIRRO LAVRINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

**PRAZO:** Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n.º. 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 491.450,27 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.1545100162.035

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.39.00

**FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388
- Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

**LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO**

---

**ERRATA**

**Extrato Contrato 066/2022**

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

**Processo administrativo: 052/2022**

**INEXIGIBILIDADE: 002/2022**

**OBJETO:**Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

**ONDE SE LIA:**

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

---

#### ERRATA

Extrato Contrato 060/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

---

#### ERRATA

Extrato Contrato 059/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS

PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070  
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00  
FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070  
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00  
FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

---

#### ERRATA

Extrato Contrato 065/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070  
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00  
FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070  
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00  
FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

---

### ERRATA

**Extrato Contrato 067/2022**

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,  
Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

**OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ**

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

**ONDE SE LIA:**

**“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070**

**CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00**

**FONTE: 53.”**

**LEIA-SE:**

**“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070**

**CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00**

**FONTE: 53.”**

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

---

### ERRATA

**Extrato Contrato 064/2022**

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,  
Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

**OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ**

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

**ONDE SE LIA:**

**“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070**

**CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00**

**FONTE: 53.”**

**LEIA-SE:**

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070  
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00  
FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

---

**ERRATA**

Extrato Contrato 061/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070  
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00  
FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070  
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00  
FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

---

**ERRATA**

Extrato Contrato 063/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

---

### ERRATA

Extrato Contrato 068/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS

PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

---

### ERRATA

Extrato Contrato 062/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

## DECRETO MUNICIPAL Nº 052

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 296.235,33 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 53 – CUSTEIO ESTADO em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
Prefeito

| ANEXO I              |          |           |         |                |          |
|----------------------|----------|-----------|---------|----------------|----------|
| CÓDIGOS              |          |           | VALORES |                |          |
| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | FICHA     | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO |
| FMS                  |          |           |         |                |          |
| 2201.1012200362.064  | 33903900 | 20        | 53      | R\$ 296.235,33 |          |
| <b>TOTAL</b>         |          |           |         | R\$ 296.235,33 | R\$ -    |
| Decreto nº 052/2022  |          | SUPERÁVIT |         |                |          |



Educação Básica, que compreende o atendimento escolar das crianças de zero a cinco anos, oferecida em creches e pré-escolas, é uma etapa fundamental para o desenvolvimento integral. A avaliação é um instrumento importante para que o professor entenda o quadro de ensino-aprendizagem, dado que, além de indicar o desenvolvimento da criança, também auxilia nos passos que podemos tomar para um desenvolvimento escolar de qualidade. Conforme Artigo 31 da LDBEN 9.394/96, na educação infantil a avaliação ocorrerá “mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”. Deste modo, os instrumentos de avaliação, observações e registros na educação infantil serão realizados das seguintes formas: através de Registro Individual de Acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança, realizado frequentemente pelo corpo docente e Parecer Descritivo Final (Pré-Escola) emitido pelos Professores Regentes.

Orientações sobre a avaliação na educação infantil:

- **Sondagem inicial:** Em todas as turmas de educação infantil, nos primeiros dias de aula, o professor deverá fazer sondagens do desenvolvimento do aluno, observando e registrando as habilidades que já estão desenvolvidas e as que ainda irão precisar de intervenção pedagógica.

- **Sondagem inicial e Avaliação Diagnóstica:** Nas turmas de Pré I e Pré II, será elaborada a avaliação diagnóstica (além das observações e registros sobre o desenvolvimento) contendo revisões de acordo com conhecimentos e habilidades conforme BNCC, tendo como referência o ano/turma anterior ao que o aluno está matriculado. A partir daí, o professor irá traçar sua proposta de trabalho para o ano letivo, visando atender o desenvolvimento escolar do aluno conforme contexto pós-pandemia.

- **Relatórios (bimestrais, descritivos, individuais):** Os relatórios serão realizados conforme observações, registros e acompanhamento, realizados pelo professor regente. Ao serem lançados no sistema deverão também ser impressos bimestralmente para assinatura em reunião de pais. O Relatório poderá ser digitado ou manuscrito, se for digitado será necessário mesclar as linhas (excluir). Antes de imprimir, deverá se observar o documento para que caiba numa folha e não fique somente a assinatura para segunda folha.

- **Portfólio:** O Portfólio pode ser definido como uma coleção seletiva de itens (documentação organizada representativa do percurso formativo do aluno com propósito específico de demonstrar seu desenvolvimento durante um período de tempo) que revela, conforme o processo ensino-aprendizagem se desenvolve, a reflexão sobre os diferentes aspectos do desenvolvimento de cada aluno. Na Educação Infantil, o Portfólio individual do aluno deverá conter as atividades mais relevantes, desenvolvimento dos desenhos bimestrais e avanços de modo geral, organizados em pastas ou cadernos ao longo do ano letivo.

Secretaria Municipal de Educação  
Coordenação de Educação Infantil  
Jacyara Gomes Pinto Braga

#### ENSINO FUNDAMENTAL

A avaliação é um processo complexo, que abrange diferentes aspectos e dimensões da educação escolar, cada qual com suas especificidades: avaliam-se alunos, professores, equipes técnicas, currículos, disciplinas, programas e escolas. Uma vez que todos esses aspectos e dimensões são entrelaçados, ao avaliar o educando, são revelados muitos outros pontos que impedem, limitam ou ajudam o trabalho diário de alunos e professores, o que permite obter informações sobre a totalidade do trabalho educativo. Considerando o processo de avaliação como formativo e cumulativo,

apresentamos os instrumentos e a forma de avaliação nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

#### Instrumentos para avaliação

- Avaliação Quantitativa
- Avaliação Qualitativa (Responsabilidade, organização, participação, assiduidade, compreensão textual)
- Avaliação Bimestral - Teste; Simulado; Trabalho/Pesquisa; Recuperação Paralela (Presente em todos os instrumentos avaliativos oferecidos)
- Relatórios

#### Tabela avaliativa

| 2º, 3º e 4º BIMESTRES  |  |                 |                          |
|--|--|-----------------|--------------------------|
| Avaliação Quantitativa:<br>50%   |  |                 |                          |
| Avaliação Qualitativa/Critérios:<br>Responsabilidade, organização, participação, assiduidade, compreensão textual<br>50% |  |                 |                          |
| =  |  |                 |                          |
| 100%   |  |                 |                          |
| Avaliação Bimestral<br>40%   | Teste<br>30%   | Simulado<br>20% | Trabalho/Pesquisa<br>10% |
| Recuperação Paralela   | Presente em todos os instrumentos avaliativos oferecidos |                 |                          |

#### Relatórios

O relatório escolar é uma estratégia altamente relevante para nós que buscamos excelência no desenvolvimento do aprendizado dos nossos educandos. Afinal, com ele é possível avaliar de maneira bastante particular os pontos fortes e os desafios individuais de cada aluno e da turma em geral. Ao contrário dos boletins, que exibem apenas números (o que não é uma avaliação completa), os relatórios detalham, com base em vários aspectos dos estudantes — como comportamentos sociais, criatividade, solução de problemas, além de aspectos mais técnicos relacionados às disciplinas — o desempenho global dos educandos. A partir desses relatórios, é possível identificar os pontos em que os alunos necessitam de maior apoio e atenção, facilitando para os professores pensarem em estratégias didáticas diferentes que atuem nesses pontos de dificuldade, além de auxiliar os coordenadores a pensarem o seu papel junto à equipe docente, mantendo-os motivados, engajados e capacitados.

#### Ensino Fundamental I - Relatórios nos Anos Iniciais

Considerando a atual retomada do ensino 100% presencial e a necessidade de relatar os avanços os relatórios do Ensino Fundamental compreendem-se da seguinte forma:

- 1º Ano Escolar - Relatório Individual e descritivo, o qual será composto das seguintes informações: Verificação de níveis de escrita e conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a).
- 1º e 2º Ano Escolares - Relatório Bimestral
- 2º e 3º Ano Escolar - Relatório Individual e descritivo, o qual será composto das seguintes informações: Verificação de níveis de escrita, rendimentos e conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a).
- 3º Ano – Semestralmente, sendo que devido a avaliação diagnóstica, o relatório da turma deverá ser feito no 1º, 2º e 4º bimestre. Somente farão relatório no 3º bimestre dos alunos com rendimentos abaixo de 50%.
- 4º e 5º Ano Escolar - Relatório Individual descritivo e bimestral, exclusivo para os alunos que obtiverem notas abaixo de 50%. Será composto das seguintes informações: Rendimentos, Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a).

#### Educação de Jovens e Adultos

A Avaliação na Educação de Jovens e Adultos – EJA subordina-se às diretrizes oficiais, à concepção de educação de jovens e adultos e de aprendizagem e às especificidades das áreas de conhecimento e campos disciplinares.

#### Avaliação na Educação de Jovens e Adultos – EJA

##### I Fase

- Avaliação Diagnóstica Bimestral Globalizada
- 05 questões de Língua Portuguesa
- 05 questões de Matemática
- Relatório Individual e descritivo, o qual será composto das seguintes informações: Verificação de

níveis de escrita e conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a).

- Os direitos de aprendizagem nas áreas de História, Geografia e Ciências devem ser contemplados de modo interdisciplinar nas questões de Língua Portuguesa e Matemática.

#### II a V Fase

- II Fase - Relatório Bimestral Individual e descritivo, o qual será composto das seguintes informações: Verificação de níveis de escrita, rendimentos e conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a) acrescidas dos instrumentos previstos para serem realizados referentes ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- III, IV e V Fase - Relatório Individual descritivo e bimestral, exclusivo para os alunos que obtiverem notas abaixo de 50%. Será composto das seguintes informações: Rendimentos, Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a) acrescidas dos instrumentos previstos para serem realizados referentes ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.

#### Ensino Fundamental II - Relatórios nos Anos Finais

- No 1º bimestre faremos a Avaliação Diagnóstica Bimestral e o Relatório de Desenvolvimento por Turma.
- 1º bimestre - Parecer descritivo por turma
- 2º, 3º e 4º bimestres - Parecer descritivo por turma somente para os alunos com rendimento abaixo de 50%. Em tais bimestres utilizaremos os instrumentos relacionados na Tabela Avaliativa.

Secretaria Municipal de Educação

Coordenação de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Marcos Vinícios da Costa Oliveira

Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais

Nathalya Nunes Mourão

#### EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A avaliação na Educação Inclusiva acontecerá mediante as orientações previstas pelo ano escolar qual os alunos com necessidades educativas especiais (deficiências, transtorno de aprendizagem, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação) estão matriculados.

Seguindo o que prevê a LDB em seu artigo 24, inciso V, a alínea a, onde determina que a avaliação deve ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Deverá ser considerado todos os avanços alcançados durante este percurso no que se refere aos: aspectos do desenvolvimento biológico, emocional, comunicação, etc), motivação, capacidade de atenção, novas estratégias que o aluno desenvolveu para solucionar e/ou superar determinados desafios.

Dessa forma a avaliação deve ser encarada mais como um diagnóstico do que como uma classificação. Assim, é mais do que simplesmente somar pontuações e calcular notas, é perceber quais habilidades foram adquiridas e quais ainda precisam de um estímulo maior.

Para tanto avaliar nesse processo de inclusão requer, respeito à diversidade, pois cada criança independentemente de ser deficiente ou não, cada um tem o seu ritmo de aprendizagem. Considera-se, portanto, que o professor deva utilizar métodos avaliativos que contribuam para a construção do conhecimento.

Ação também prevista na LBD Art. 59, onde diz que, Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades.

Partindo da ciência da legalidade da avaliação, organizaremos os registros assegurando as propostas intervencionais através do Portfólio Escolar.

É importante observar que o Portfólio compõe a memória de aprendizagem de cada aluno, os dados neles inseridos fornecerão informações sobre as estratégias pedagógicas adotadas, auxiliando assim a construção dos resultados bimestrais.

Arquivaremos:

- Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- Registro diário das alternativas pedagógicas;
- Anexo de fotos, atividades propostas, jogos e demais recursos diferenciados utilizados.

Observação: O Portfólio só será construído para os alunos pertencentes a Educação Especial.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei (LDB-9394/96), a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

**Relatório de Desempenho Escolar**

O relatório é o registro do professor que descreve todas as etapas de evolução, dificuldades, adaptações e outros ajustes necessários ao desenvolvimento do aluno perante o processo educacional. É através dele que podemos analisar, acompanhar e avaliar os avanços, as conquistas e quais mudanças foram necessárias durante a aplicação das atividades oferecidas.

O relatório deverá ser um instrumento avaliativo utilizado com TODOS os alunos com diagnósticos clínicos e psicopedagógicos, a saber:

Alunos com deficiência, transtornos globais de aprendizagem, superdotação/altas habilidades e transtornos de aprendizagem (Dislalia, disgrafia,

dislexia, TDAH, TOD, disortografia, transtorno de comportamento e etc.)

**As notas bimestrais**

A construção das NOTAS BIMESTRAIS acontecerá usando os instrumentos destinados ao ano escolar qual cada aluno está matriculado. Lembrando que o quantitativo de questões e o modo de aplicação devem ser flexíveis, atendendo a especificidade de cada aluno. Aos que apresentam deficiência acentuada e houver impossibilidade de construir as notas bimestrais seguindo os instrumentos avaliativos, estes recursos serão substituídos pela descrição do Relatório de Desempenho Escolar contendo o desenvolvimento bimestral e será validado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação junto a Supervisão Escolar.

Destacamos que as orientações presentes neste documento não esgotam todo o leque de possibilidades que serão favoráveis ao aluno, mas são importantes para esclarecer que alguns alunos necessitam de intervenções. Outras possibilidades devem ser planejadas de acordo com a necessidade de cada um. Isso significa que nem todos os alunos precisarão de intervenções, mas para outros poderão ser insuficientes. É preciso pensar em que tipo de ajuda será dada, que tipo de atividade poderá apoiá-los e quais as sugestões poderão ser feitas às famílias.

É preciso um olhar atento, flexível, construtivo, com práticas pedagógicas receptivas aos discente e que garantam o direito de estarem incluídos em sua totalidade. Cada aluno é único e suas necessidades demandam de construções específicas.

Secretaria Municipal de Educação  
Coordenação de Educação Inclusiva  
Láís Malaquias Prata Torres



ANEXO II - Relatório Bimestral – Ensino Fundamental 1º Ano Escolar

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
(((NOME DA UNIDADE ESCOLAR)))

LOGO DA UNIDADE ESCOLAR

**RELATÓRIO BIMESTRAL**

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_  
Aluno(a): \_\_\_\_\_  
Professor(a): \_\_\_\_\_ Ano Escolar: \_\_\_\_\_  
Turma: \_\_\_\_\_ Ano letivo: 2022

**2º Bimestre**

Verificação do Nível de Escrita

Pré-silábico  Silábico sem valor sonoro  Silábico com valor sonoro  
 Silábico Alfabético  Alfabético

Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre:

Desenvolvimento do(a) aluno(a):

Cordeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2022.

Professor (a) \_\_\_\_\_ Coordenador(a) Pedagógico(a) \_\_\_\_\_ Diretor (a) \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

2

ANEXO IV - Relatório Bimestral – Ensino Fundamental 4º e 5º Anos Escolares

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
(((NOME DA UNIDADE ESCOLAR)))

LOGO DA UNIDADE ESCOLAR

**RELATÓRIO BIMESTRAL**

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_  
Aluno(a): \_\_\_\_\_  
Professor(a): \_\_\_\_\_ Ano Escolar: \_\_\_\_\_  
Turma: \_\_\_\_\_ Ano letivo: 2022

**2º Bimestre**

Rendimento inferior a 50%

| Disciplinas        | Ling. Portuguesa | Matemática | História | Geografia | Ciências |
|--------------------|------------------|------------|----------|-----------|----------|
| Resultados obtidos |                  |            |          |           |          |

Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre:

Desenvolvimento do(a) aluno(a):

Cordeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2022.

Professor (a) \_\_\_\_\_ Coordenador(a) Pedagógico(a) \_\_\_\_\_ Diretor (a) \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

4

ANEXO III - Relatório Bimestral – Ensino Fundamental 2º e 3º Anos Escolares

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
(((NOME DA UNIDADE ESCOLAR)))

LOGO DA UNIDADE ESCOLAR

**RELATÓRIO BIMESTRAL**

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_  
Aluno(a): \_\_\_\_\_  
Professor(a): \_\_\_\_\_ Ano Escolar: \_\_\_\_\_  
Turma: \_\_\_\_\_ Ano letivo: 2022

**2º Bimestre**

Verificação do Nível de Escrita

Pré-silábico  Silábico sem valor sonoro  Silábico com valor sonoro  
 Silábico Alfabético  Alfabético

Rendimentos

| Disciplinas        | Ling. Portuguesa | Matemática | História | Geografia | Ciências |
|--------------------|------------------|------------|----------|-----------|----------|
| Resultados obtidos |                  |            |          |           |          |

Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre:

Desenvolvimento do(a) aluno(a):

Cordeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2022.

Professor (a) \_\_\_\_\_ Coordenador(a) Pedagógico(a) \_\_\_\_\_ Diretor (a) \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

3

ANEXO V - Relatório de Desenvolvimento por turma – Ensino Fundamental Anos Finais (parte 1)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Raul Vargas, nº 122 - São João - Cordeiro/RJ  
02015-1249 - (22)2011-4154  
educacaocordeiro@yahoo.com.br

Logo da Unidade Escolar

**RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO POR TURMA**  
Ensino Fundamental Anos Finais  
Ano letivo 2022

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

Professor (a) Regente: \_\_\_\_\_  
Língua Portuguesa: \_\_\_\_\_  
Matemática: \_\_\_\_\_  
Ciências: \_\_\_\_\_  
História: \_\_\_\_\_  
Geografia: \_\_\_\_\_  
Língua Inglês: \_\_\_\_\_  
Arte: \_\_\_\_\_  
Educação Física: \_\_\_\_\_  
Ensino Religioso: \_\_\_\_\_  
Projeto: \_\_\_\_\_

Coordenador (a) Pedagógico: \_\_\_\_\_  
Diretor (a) Geral e Adjunto (a): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Ano Escolar: \_\_\_\_\_ Bimestre: \_\_\_\_\_

Alunos Com NEE: \_\_\_\_\_

Fazer um diagnóstico geral de turma considerando alguns itens (por área):  
\* Quais as habilidades e competências a turma ainda não dominou? Se possível, descreva-as.  
\* Pontos que necessitam de atenção e possíveis soluções, para melhor aproveitamento da aprendizagem.

Língua Portuguesa

Matemática

5











Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. CONSTRUSERV LOGISTICA E SERVICOS EIRELI, situado na Rua Nacib Simão, 2.432 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.816.716/0001-00, com o valor global de R\$ 75.649,43 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 04 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 440/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

NOMEAR MARIA RITA DE CASSIA SENHORINHO ANTUNES, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 441/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

NOMEAR TEREZA MARIA DA SILVA LUCAS, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 442/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021,



ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

NOMEAR, EDILENE REGO CORREA, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Educação a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 443/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

NOMEAR, NATHELY FERREIRA DOS SANTOS, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Educação a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---